

### EDITAL DE LEILÃO Nº 2339/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **2339/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 78, publicada no Diário Oficial Minas Gerais do dia 27/01/2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;  
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;  
1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 13, 16, 20, 22, 32, 34, 37, 51, 54, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 250, 251, 274, 282, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 312, 339, 340, 341 e 354 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 40, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 275, 277, 278, 279, 281, 283, 284, 286, 288, 299, 301, 307, 313, 314, 315, 316, 335, 336, 337, 338, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 352, 353 e 355 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante, portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **17 de setembro de 2024, às 08:30 horas; e terá seu fechamento dia 23 de setembro de 2024, às 18:30**.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I;

#### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **17 a 18 de Setembro de 2024**, no horário de **09:00 às 16:00** horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - **AUTO SOCORRO CAMPESTRE - CHORÃO**, situado no(a) Rua Congonhas, nº 200 - - FIRMA, Bairro Chorão, Campestre-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

#### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

#### 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

#### 8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: **40, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 275, 277, 278, 279, 281, 283, 284, 286, 288, 299, 301, 307, 313, 314, 315, 316, 335, 336, 337, 338, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 352, 353 e 355**, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **24 de Setembro de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 144.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **30 de Setembro de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 144.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de **24/09/2024**, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Campestre - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campestre, 25 de julho de 2024.

**Pablo Pereira**  
**Presidente Da Comissão De Leilão**  
**CET-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	556	Conservado	9C2JC30708R567189	ECQ0024	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 350,00
2	556	Conservado	9C2JC250TTR030872	GVY0108	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 350,00
3	556	Conservado	9C2JC30705R075043	HDC0117	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 250,00
4	556	Conservado	9C2KC1550AR198719	EQR0859	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 250,00
5	556	Conservado	9C6RG3120G0010555	PXU0948	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2016	R\$ 450,00
6	556	Conservado	9C6KE037030013278	DHJ1291	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 500,00
7	556	Conservado	9C6KE092080226875	DZS1352	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 400,00
8	556	Conservado	9C6KE042040023955	HBO1912	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 400,00
9	556	Conservado	9C2KC08104R100298	HBO2141	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 350,00
10	556	Conservado	9C6KE013010002239	DCS2368	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R\$ 450,00
11	556	Conservado	9C2JC250WWR116650	GST3224	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 450,00
12	556	Conservado	9C2KC08108R056676	DZL3486	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
14	556	Conservado	9C2JC30708R742371	HDZ3578	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
15	556	Conservado	9C2JD20203R006170	GZY3750	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 400,00
17	556	Conservado	9C2KC16109R031621	HLE5228	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 450,00
18	556	Conservado	93FCMACEBBM006037	EOL5510	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R\$ 250,00
19	556	Conservado	9C2JC250TTR013703	GRS5585	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 350,00
21	556	Conservado	9C2JC30706R852302	DOZ6376	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
23	556	Conservado	9C2MC35005R040445	DNN7772	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 400,00
24	556	Conservado	9CDNF41LJ7M032641	DPQ7821	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 300,00
25	556	Conservado	9C2KC08107R024129	DVH7925	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 350,00
26	556	Conservado	93FMRCCHABM003265	HOA8501	Kasinski/Mirage 150 50	Grena	2010	R\$ 300,00
28	556	Conservado	9BWZZ30ZJT042669	GUD2045	Vw/Gol Gl	Branca	1988	R\$ 550,00
29	556	Conservado	9BFZZ54ZMB147006	BPV3292	Ford/Verona Glx	Azul	1991	R\$ 300,00
30	556	Conservado	9BWZZ379TT224961	GRR5936	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Branca	1996	R\$ 500,00
31	556	Conservado	9BGKT08KPPC366884	BKN7134	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R\$ 400,00
33	556	Conservado	9BWZZ30ZJT016887	BIW9436	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 1.000,00
35	556	Conservado	9BD278033X2710166	CRH8724	Fiat/Strada Lx 16v	Azul	1999	R\$ 1.000,00
36	556	Sucata	9BD14600003136556	CGP7174	Fiat/Uno S	Branca	1986	R\$ 700,00
38	556	Conservado	9C2JC4110BR731371	HLM9160	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
39	556	Conservado	9C2JC250WWR208559	GST3F09	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
40	556	Conservado	9C2JC250VVR149051	GVA0685	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
41	556	Conservado	9C2JC30202R005109	DFD2453	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 400,00
42	556	Conservado	9C2JC30706R855166	HDC0774	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
43	556	Conservado	9BGT11UJJC146067	GMN941 1	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	R\$ 600,00
44	556	Conservado	9C6KE044040066037	HBO1805	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 250,00

45	556	Conservado	9BWZZZ377TP059247	CET8241	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	RS 700,00
46	556	Conservado	9BGVP19BPNB206163	CAR6770	Gm/Omega Gls	Azul	1992	RS 600,00
47	556	Conservado	9BWZZZ30ZRT017405	BSU6587	Vw/Gol Cl	Verde	1994	RS 600,00
48	556	Conservado	B8523998	GXC6320	Vw/Fusca 1300	Bege	1968	RS 800,00
49	556	Conservado	9BWCA05Y23T126412	AKS5150	Vw/Gol Special	Branca	2003	RS 400,00
50	556	Conservado	9BGTC11JMLC114097	GUD5079	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1990	RS 700,00
52	556	Conservado	9C2JC250VTR044911	GVY4033	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 1.000,00
53	556	Conservado	9BWZZZ377TT037514	KMQ315 1	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 800,00
55	556	Conservado	9C2JC1801PRP06318	GPO4854	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 1.000,00
56	556	Conservado	9BWZZZ377ST011433	GRG0549	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 600,00
57	556	Conservado	9BGJG69RSSB046613	GUC0290	Gm/Monza G1	Prata	1995	RS 500,00
58	556	Conservado	9BWZZZ30ZJT073764	BGF0238	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	RS 1.600,00
59	556	Conservado	9C2KC08206R828556	DPW9174	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	RS 1.600,00
60	556	Conservado	9BD160369V3017415	GRV7811	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1997	RS 700,00
61	556	Conservado	9BWCA15X8YT202543	MOJ1997	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 500,00
62	556	Sucata	9C2KC08205R010867	NFQ5930	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	RS 300,00
63	556	Sucata	9C2JD0801JR101758	GRU5935	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	RS 300,00
64	556	Sucata	9C2MC35004R023718	CZW6J82	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 400,00
65	556	Sucata	9C2KC08104R040181	JOX6194	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 150,00
66	556	Sucata	GU75A100828	GPS6401	Imp/Suzuki	Preta	1993	RS 500,00
67	556	Sucata	CG125BR1162520	GNL6450	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 200,00
68	556	Sucata	9C2JD0801HR108791	BUB6562	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	RS 20,00
69	556	Sucata	9C2JC30203R137299	GZR7449	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 150,00
70	556	Sucata	9C2JC1801MR575439	GKN7814	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 100,00
72	556	Sucata	9C2JC30705R035473	DNN8028	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2005	RS 250,00
73	556	Sucata	CG125BR1438442	BSB8042	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 100,00
74	556	Sucata	9C2MC35002R039902	GXL8288	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 150,00
75	556	Sucata	CG125BR1153186	MPO8890	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 100,00
76	556	Sucata	LAAAANKJF770001247	API5498	I/Traxx Jh125 G	Vermelha	2007	RS 100,00
77	556	Sucata	CG125BR1205579	GNL9605	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 100,00
78	556	Sucata	XL125BR1011161	GRS9621	Honda/Xl 125 S	-	1985	RS 200,00
239	556	Sucata	9C64MW000V0007284	CKS5449	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1997	RS 1.500,00
240	556	Sucata	9C6KE0100Y0015066	GST5369	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	RS 300,00
241	556	Sucata	8A1553ZZSS000136	CEW0370	Imp/Renault 19 Rti	Prata	1995	RS 800,00
242	556	Sucata	9BWZZZ30ZFP003454	JDS0403	Vw/Parati S	Cinza	1984	RS 600,00
243	556	Sucata	9C2JC4110CR497915	EWA4927	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 400,00
244	556	Sucata	9BD178016V0211893	CKX0726	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 800,00
245	556	Sucata	9BGJK11ZHGB021671	GQD0740	Gm/Monza Sl/E	Prata	1986	RS 500,00
246	556	Sucata	9C6KE038030007849	DJW4804	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	RS 500,00
247	556	Sucata	9BGRD08X03G134103	DFP1335	Gm/Celta 3 Portas	Azul	2002	RS 800,00
248	556	Sucata	BT311883	GMO158 9	Vw/Passat L	Bege	1979	RS 500,00
249	556	Sucata	9BGRX4810AG192277	EJK1821	Gm/Celta 4p Spirit	Preta	2009	RS 1.500,00
252	556	Sucata	5E15JBC127790	GMN230 2	Gm/Chevette Marajo	Prata	1982	RS 500,00
253	556	Sucata	9BWZZZ30ZPP206421	KUT2420	Vw/Parati Cl	Vermelha	1993	RS 500,00
254	556	Sucata	9BGJK11TKKB076776	BMU2606	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1989	RS 500,00
255	556	Sucata	9362AKFW98B057827	EAJ2748	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2008	RS 700,00
256	556	Sucata	9BGTC11UJJC158327	GUV2819	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	RS 400,00
257	556	Sucata	9BD178016T0124171	GVT2951	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	RS 600,00
258	556	Sucata	9C2MD28001R008056	DBR4154	Honda/Xr 200r	Preta	2000	RS 700,00
259	556	Sucata	9BD159046V9198266	COZ3214	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1997	RS 500,00
260	556	Sucata	9BD14600003100749	BHB3368	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1986	RS 350,00
261	556	Sucata	9BFZZZ54ZRB606447	GTC3497	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1994	RS 250,00
262	556	Sucata	9BD146000P3992715	GLG3549	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 450,00
263	556	Sucata	BJ418035	CVH3781	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	RS 500,00
264	556	Sucata	9BGKZ08RTSB412409	CDH4719	Gm/Kadett G1	Branca	1995	RS 350,00
265	556	Sucata	9BWZZZ379VT164902	COD4856	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 1.300,00

266	556	Sucata	9BGLK19BRRB315067	BOV4920	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	RS 700,00
267	556	Sucata	9BWZZZ54ZMB142490	BZM4921	Vw/Apollo Gls	Prata	1991	RS 450,00
268	556	Sucata	9C2JD0801JR120474	GNQ3788	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	RS 150,00
269	556	Sucata	9C6KE044050121581	DJY2986	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 350,00
270	556	Sucata	9BD15802524315111	DDX5355	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	RS 600,00
271	556	Sucata	9BGSD08ZWVC671061	CPW5793	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 800,00
272	556	Sucata	9BD15828814164767	DBO5817	Fiat/Uno Mille Smart	Preta	2000	RS 350,00
273	556	Sucata	9BD17203G73226517	DSN6319	Fiat/Siena Fire Flex	Verde	2006	RS 350,00
275	556	Sucata	9BWZZZ32ZNP002853	BFQ6321	Vw/Santana Gl 2000	Azul	1992	RS 500,00
277	556	Sucata	9C6KE043040032319	DJS2894	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 200,00
278	556	Sucata	9BD146000L3598775	CHE6855	Fiat/Premio Cs 1.6	Cinza	1990	RS 300,00
279	556	Sucata	9BD17206G83356476	GTO7014	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2007	RS 900,00
280	556	Sucata	9BWZZZ30ZDT448282	GMN7306	Vw/Gol Ls	Cinza	1983	RS 400,00
281	556	Sucata	9BWZZZ30ZPT171921	AEJ7843	Vw/Gol Cl	Prata	1993	RS 700,00
283	556	Sucata	BA636788	BII8293	Vw/Brasilia	Branca	1979	RS 600,00
284	556	Sucata	B0180796	GXC8342	Vw/Fusca 1300	Branca	1981	RS 400,00
285	556	Sucata	9BFZZZ54ZSB768200	BVN8494	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1995	RS 600,00
286	556	Sucata	9BD146000J3375678	GPQ8725	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	RS 500,00
287	556	Sucata	9BWZZZ377VP599958	GWB8927	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 600,00
288	556	Sucata	9BGSC08WSSC648619	BZS9029	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 450,00
291	556	Sucata	8A1BB8215GL869793	PWL9416	I/Renault Clio Exp1016vh	Vermelha	2015	RS 1.000,00
298	556	Sucata	9BD146000L8123504	GPV3062	Fiat/Uno Pick Up 1.3	Branca	1990	RS 900,00
299	556	Sucata	C144ABR11914P	GKP4498	Gm/Chevrolet C10	Branca	1971	RS 500,00
300	556	Sucata	9BD27801212768043	GUY5620	Fiat/Strada Working	Cinza	2001	RS 700,00
301	556	Sucata	9BWEE05X21P526934	NBX5686	Vw/Saveiro 2.0	Prata	2001	RS 1.500,00
307	556	Sucata	CB67974	GVB8082	Caloi/Mobyl.	Branca	1990	RS 100,00
313	556	Sucata	9C2KC08107R056049	KYH0478	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 500,00
314	556	Sucata	9C2KC08108R149485	DXL0798	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
315	556	Sucata	9C2JC1801HR102793	GQW0837	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 300,00
316	556	Sucata	9C62MW000T0043479	GNL1001	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	RS 200,00
335	556	Sucata	9C2JC1801LR546509	BSN5593	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 100,00
336	556	Sucata	9C2JC2501SR597316	GRT5720	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 350,00
337	556	Sucata	9C2JC3010YR051475	DBD0957	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 250,00
338	556	Sucata	9C2JC30101R255334	MRX3910	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 350,00
342	556	Sucata	9BGSC08WSSC678386	GQV0E63	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 800,00
343	556	Sucata	9BD11812181037180	EDH0211	Fiat/Punto Elx 1.4	Cinza	2008	RS 750,00
344	556	Sucata	9BWZZZ30ZJT066365	BQB0878	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	RS 500,00
345	556	Sucata	9BGSA1910AB246792	ERM1149	Chevrolet/Classic	Preta	2010	RS 800,00
346	556	Sucata	9BFBSZGDA3B833619	DLB1354	Ford/Ka Gl	Vermelha	2003	RS 700,00
347	556	Sucata	9BD17101222151976	DGW1363	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2002	RS 700,00
348	556	Sucata	8AFZZZEFFVJ069259	JXF1600	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Azul	1997	RS 700,00
349	556	Sucata	9BGKT08KRR362851	GPQ2581	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 600,00
350	556	Sucata	9BD158068X4056345	GXF3H37	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1999	RS 800,00
351	556	Sucata	9BWZZZ11ZDP079355	CEU6761	Vw/Fusca 1300	Bege	1983	RS 800,00
352	556	Sucata	5C11AFC163383	GUD6937	Gm/Chevette	Azul	1976	RS 400,00
353	556	Sucata	9BGJG11RPNB020581	GLW6942	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1992	RS 750,00
355	556	Sucata	9BFPXLP3KBT94548	GLH2209	Ford/Pampa L	Cinza	1989	RS 650,00